

01-0219/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 219/2019 DE 01/04/2019

Promovente:

Ver. GEORGE HATO

Ementa:

INCLUI NO ARTIGO 3º DA LEI Nº 14.471, DE 10 DE JULHO DE 2007 A PROVÍNCIA DE GUIZHOU, DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



Folha nº 01 do proc.
nº 01-219 de 2019

OTAVIO DE CARVALHO MOREIR/
Técnico Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16ª GV - Gabinete do Vereador George Hato

PROJETO DE LEI

PL

219/2019

"Inclui no artigo 3º da Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007 a Província de Guizhou, da República Popular da China, e dá outras providências."

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 3º da Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007, a Província de Guizhou, da República Popular da China, como Cidade-Irmã da Cidade de São Paulo, nos termos e condições expressos no referido artigo.

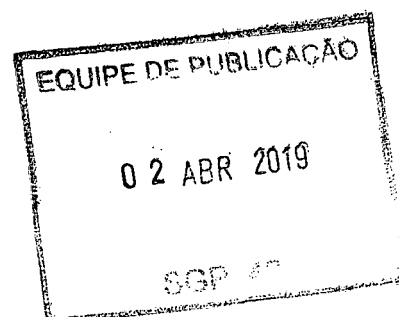
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 01 de abril 2019.

VEREADOR GEORGE HATO

George Hato
Vereador



Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
— a 02 e folha de informação
sob nº 03 . 01 / 04 / 19
Ass: _____

Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
R.F. 11.426



Folha nº 07 do proc.
nº 01-219 de 2019
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA/
Técnico Administrativo
R# 11.426

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16ª GV - Gabinete do Vereador George Hato

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo fixar como cidade-irmã de São Paulo a província de Guizhou, da República Popular da China.

Atualmente a comunidade chinesa estabelecida na cidade de São Paulo tem elevado número, contribuindo para o desenvolvimento do comércio, indústria, cultura, turismo, dentre outros setores.

Dentre a comunidade muitos chineses tem origem na província de Guizhou cujas lideranças esperam fortalecer ainda mais os laços de amizade, cultura e comércio, para o desenvolvimento de parcerias ainda mais frutíferas.

Esperam os representantes de tal província poderem trazer experiências com o sistema político básico da China, o desenvolvimento da sociedade econômica, fortalecer a comunicação entre as Câmaras Municipais para o intercâmbio na área de legislação e regulamentação, assim como demais trocas de informações.

Destaca-se importante visita realizada este ano pela comitiva de Guizhou na Cidade de São Paulo, com passagem por esta casa, para realização de parcerias.

Por tais razões, espera-se o empenho dos nobres pares para aprovação do presente projeto.